Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

OFÍCIO Nº 771 LAPA, 23 DE SETEMBRO DE 1992

SENHOR PRESIDENTE:

ENCAMINHO A VOSSA EXCELÊNCIA, PROJETO DE LEI Nº 033/92, QUE CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À DUPLA SERTANEJA ' OWANDE E ONADIR.

NA OPORTUNIDADE, REITERO A V.EXA. A CERTEZA DE MEU ELEVADO APREÇO.

ATENCIOSAMENTE,

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCÓLO n.º 300/92
DATA 25/09/92

AO EXMO SR
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

SÚMULA: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À DUPLA SERTANEJA OWANDE E ONADIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO UM AUXÍLIO FINANCEIRO, NO VALOR DE CR$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) AOS ' SRS. OWANDE TABORDA E ONADIR TABORDA, COMPONENTES DA DUPLA SERTANEJA OWANDE E ONADIR.

PARÁGRAFO ÚNICO - O AUXÍLIO FINANCEIRO DE QUE TRATA ESTE ARTIGO, SERÁ PAGO DE UMA SÓ E ÚNICA VEZ, PARA A GRAVAÇÃO DE UM ' TAPE.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 0502 - SERVIÇO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
084824-72.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1992

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
PREFEITO MUNICIPAL

Ex[illegible] do Dia: 28/09/92.

R[illegible] a Comissão de:

☒ [illegible] e Redação, em 01/10/92.

☐ E[illegible] em ___/___/___.

☐ Saú[illegible]
Be[illegible] ___/___/___.

☐ Urban[illegible] ___/___/___.

Recebo o Projeto em 02/10/92.

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

1

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/92

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

CONFORME FOTOCÓPIA ANEXA AO PRESENTE PROJETO, OS SENHORES OWANDE TABORDA E ONADIR TABORDA, INTEGRANTES DA DUPLA SERTANEJA OWANDE E ONADIR, SOLICITAM PATROCÍNIO PARA QUE POSSAM GRAVAR UM TAPE, VISANDO POSTERIOR TRANSPOSIÇÃO EM DISCO DA REFERIDA DUPLA.

SOLICITAM AUXÍLIO FINANCEIRO DESTA PREFEITURA NO VALOR CONSTANTE DO CITADO PROJETO, QUE SOMADO AS OUTRAS QUANTIAS JÁ ARRECADDAS (RELAÇÃO NO ANEXO I), LHES POSSIBILITARÁ O CUSTEIO DE VIAGEM A SÃO PAULO.

A INTENÇÃO DO EXECUTIVO COM A PRESENTE MENSAGEM É O INCENTIVO A NOVOS TALENTOS MUSICAIS E QUIÇÁ SUA CONSAGRAÇÃO NO CENÁRIO ARTÍSTICO NACIONAL.

SOMADAS AS RAZÕES ACIMA AOS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELA REFERIDA DUPLA, CONFORME O CONSTANTE DE SEU EXPEDIENTE (CÓPIA ANEXA), ESPERA-SE APROVAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1992

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 1022
RECEBIDO EM 21 / 09 / 92

Oficio Nº 03 Lapa, 18 de Setembro de 1992.

DE : Owande e Onadir Taborda
PARA: Prefeitura Municipal da Lapa
Ilmo. Sr. Sergio Leone.

Prezado Senhor.

Num momento onde parece que a palavra de ordem é crise, se faz necessário a luta. O Brasil vive momentos difíceis é certo, mas são esses momentos que nos ensinam a lutar, enfrentar desafios e vencê-los. Este é o nosso objetivo, tentar vencer as barreiras para concretizar o maior sonho de nossas vidas. Como talvez já seja do vosso conhecimento somos compositores e cantores sertanejos em busca de gravar o primeiro disco.

Hoje vivemos uma realidade que não é a verdadeira. Foi divulgado erroneamente que estavamos partindo para São Paulo gravar o disco, mas, como irmos a capital paulista aventurar sem patrocínio?

Nosso primeiro passo é o de gravar o TAPE para depois dar / seguimento à transposição para o disco, e só este Tape custa hoje a quantia de U$ 1.000,00 (Mil dolares). Felizmente com a ajuda voluntária de algumas pessoas, estamos a meio caminho daquilo que a pouco tempo parecia impossível, com o coração repleto de esperanças vimos ao senhor pedir a quantia de CR$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) em forma de patrocínio, para que possamos dar seguimento aos nossos planos (vide anexo).

Sem mais para o momento agradecemos a " DEUS " a oportunidade que o senhor poderá nos dar.

Respeitosamente,

Owande Taborda.
OWANDE TABORDA

Onadir Taborda
ONADIR TABORDA

Relação de patrocinadores do " TAPE " para o primeiro disco da dupla OWANDER E ONADIR:

- OVIDIO TABORDA	CR$ 1.000.000,00
- OWANDE KAVA TABORDA	CR$ 1.000.000,00
- SEBASTIÃO GONÇALVES	CR$ 1.000.000,00
- ANTONIO CARLOS TOM	CR$ 1.000.000,00
-JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	CR$ 1.000.000,00
- COLABORADOR ANÔNIMO	CR$ 1.000.000,00

Endereço para contacto Av. Caetano Munhoz da Rocha Nº 1398 ou pelo telefone 822-2410 com Regina.

(anexo nº1)

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 32/92
ORIUNDO: Executivo Municipal

PARECER

Para devida apreciação, esta Comissão recebe o projeto de Lei em epígrafe, que tem por finalidade conceder auxílio financeiro a dupla sertaneja Owande e Onadir, sobre o qual passamos a relatar o seguinte parecer:

Não há necessidade da elaboração de tal projeto para a conseção de benefício a dupla sertaneja. A autorização deste Poder foi feita quando da elaboração das Diretrizes Orçamentária e aprovação do Orçamento Anual deste Município.

Neste Orçamento, como o próprio projeto traz, há previsão para este gasto, não tendo, como já foi dito, necessidade de aprovação por esta Casa de Leis.

Além disto, caso o projeto for aprovado, estará ele revestido de ilegalidade, pois contraria o Princípio da Impessoalidae que é previsto na Constituição Federal.

Portanto, somos pela devolução projeto, sem análise de seu mérito, por acharmos que tal projeto não é necessário para a conseção do benefício, além de ferir princípio constitucional.

É o parecer.

Camara Municipal, 05 de outubro de 1992

Cesar Augusto Leoni
relator

Ernesto dos Santos Neto
membro

Ivo Cabrini
membro